

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

# IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PINDAÍ • BAHIA

ACESSE: HTTP://WWW.PINDAI.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022 ANO VII | N $^{\rm o}$ 1044

# **RESUMO**

#### **PORTARIAS**

• PORTARIA GAB Nº 082, DE 20 DE JUNHO DE 2022 - FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 202: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ

#### **CONTRATOS**

#### **EXTRATOS**

∘ EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO № 296-2022- JOILMA COTRIM

#### ADITIVO DE CONTRATO

 $\circ~$  EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088-2019- 4M MÁQUINAS LTDA



SEGUNDA•FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022 • ANO VII | Nº 1044



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



# PORTARIA GAB № 082, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

**CONSIDERANDO** o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer o <u>Cargo 202: Técnico de Enfermagem do Município de Pindaí, Estado da Bahia</u>, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto 300, 15 de junho de 2022, publicado no diário oficial do município, ano VII, nº 1042, pág. 03, os seguintes candidatos:

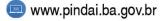
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0126002041	Rosangela Teixeira Farias	29

**Art. 2º**. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, que definirá em qual setor ficará lotado, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.













## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia CNPJ: 13.982.624.0001-01



**Art. 3º**. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º**. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-á à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.

**Art.** 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º**. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

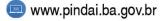
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 20 de junho de 2022.

João Evangelista Veiga Pereira Prefeito Municipal de Pindaí













# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.384.729/0001-25

CEP: 46.360-000

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 296/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º 023/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JOILMA COTRIM FERNANDES CERQUEIRA OBJETO: Contratação de serviços temporários de 01 (uma) enfermeira, desenvolvendo suas funções junto ao Hospital Municipal, para atender excepcional interesse da administração, visando substituir por tempo determinado, a servidora Liliane Cotrim Oliveira, matrícula 3866, que se encontra em gozo de férias pelo período de 06 de junho a 05 de julho de 2022, conforme Portaria Saúde nº 195 de 06/06/2022. VALOR MENSAL: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos doze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.05.00 - ATIVIDADE: 2070 – ELEMENTO: 31.90.04.00 – VIGÊNCIA: 05/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo nº 006 ao Contrato nº 088/2019. Processo Administrativo nº 228/2019. Tomada de Preços nº 003/2019 Contratante: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Contratada: 4M MÁQUINAS LTDA ME. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual contido na cláusula segunda do contrato original, com fulcro no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Período: 06 (seis) meses. Vigência: 01/07/2022 a 01/01/2023. Data da assinatura: 20/06/2022

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/39CB-2706-CF59-3C4E-FA5F ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 39CB-2706-CF59-3C4E-FA5F



#### **Hash do Documento**

12aeee0dd05f24e249c6bdfc20f9106000cfa15e276149e5d644745eb29db52f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2022 09:56 UTC-03:00